



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### PORTARIA Nº 24/2019

*“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG, conforme específica, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 94/96 e § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o patrimônio da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG de acordo com o novo sistema implantado;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG não possui em seu staff nenhum servidor efetivo, estando em curso um concurso público;

CONSIDERANDO que em razão da ausência de servidores efetivos no staff da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, serão nomeados vereadores para comporem a Comissão de Inventário dos Bens da Câmara Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá para, no decorrer do exercício de 2019 e 2020, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores:

- I. Presidente: OSANAM VELOSO SANTOS
- II. Secretário: AURIVALDO DONIZETTE DA SILVA
- III. Membro: ADILSON MÁRIO ALVES

Art. 3º – Compete à comissão:

- I. realizar levantamento patrimonial sempre que se fizer necessário;



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

II. promover a avaliação dos bens do ativo imobilizado pelo menos anualmente afim de manter os cadastros atualizados;

III. manter atualizada a relação de bens por setor e seus respectivos responsáveis;

IV. proceder o registro de incorporação, baixas, transferências de bens entre setores, reavaliações, redução ao valor recuperável, depreciação e demais atualizações que se fizerem necessárias;

V. realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Entende-se por avaliação/reavaliação o processo pelo qual se determina:

I. o valor justo do bem com base nos valores de mercado praticados a época e as condições físicas;

II. a vida útil remanescente para o bem;

III. o valor residual do bem após o termino de sua vida útil.

Art. 4º – A Comissão instituída não receberá remuneração ou gratificação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, 19 de dezembro de 2019.

José Marinho Zica  
Presidente